

## Ministério Público dos estados

**Acre**  
Tel: 0800-902078  
[www.mp.ac.gov.br](http://www.mp.ac.gov.br)

**Amapá**  
Tel: (96) 223-4143  
[www.mp.ap.gov.br](http://www.mp.ap.gov.br)

**Amazonas**  
Tel: 0800-920500  
[www.mp.am.gov.br](http://www.mp.am.gov.br)

**Alagoas**  
Tel: (82) 336-6060  
[www.mp.al.gov.br](http://www.mp.al.gov.br)

**Bahia**  
Tel: (71) 324-6400  
[www.mp.ba.gov.br](http://www.mp.ba.gov.br)

**Ceará**  
Tel: (85) 452-3755  
[www.pgj.ce.gov.br](http://www.pgj.ce.gov.br)

**Distrito Federal**  
Tel: (61) 343-950  
[www.mpdf.gov.br](http://www.mpdf.gov.br)

**Espírito Santo**  
Tel: (27) 3224-4500  
[www.mp.es.gov.br](http://www.mp.es.gov.br)

**Goiás**  
Tel: (62) 251-7535  
[www.mp.go.gov.br](http://www.mp.go.gov.br)

**Maranhão**  
Tel: (98) 219-1600  
[www.pgj.ma.gov.br](http://www.pgj.ma.gov.br)

**Minas Gerais**  
Tel: (31) 3330-8100  
[www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br)

**Mato Grosso**  
Tel: 0800-6471700  
[www.mp.mt.gov.br](http://www.mp.mt.gov.br)

**Mato Grosso do Sul**  
Tel: (67) 320-2000  
[www.mp.ms.gov.br](http://www.mp.ms.gov.br)

**Pará**  
Tel: (91) 210-3400  
[www.mp.pa.gov.br](http://www.mp.pa.gov.br)

**Paraíba**  
Tel: (83) 218-6000  
[www.pgj.pb.gov.br](http://www.pgj.pb.gov.br)

**Pernambuco**  
Tel: (81) 3303-1300  
[www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)

**Piauí**  
Tel: (86) 222-5566  
[www.mp.pi.gov.br](http://www.mp.pi.gov.br)

**Paraná**  
Tel: (41) 419-5000  
[www.mp.pr.gov.br](http://www.mp.pr.gov.br)

**Rio de Janeiro**  
Tel: (21) 2550-9050  
[www.mp.rj.gov.br](http://www.mp.rj.gov.br)

**Rio Grande do Norte**  
Tel: (84) 232-7130  
[www.mp.rn.gov.br](http://www.mp.rn.gov.br)

**Rio Grande do Sul**  
Tel: (51) 3224-8155  
[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

**Rondônia**  
Tel: (69) 216-3700  
[www.mp.ro.gov.br](http://www.mp.ro.gov.br)

**Roraima**  
Tel: (95) 623-2388  
[www.mp.rr.gov.br](http://www.mp.rr.gov.br)

**Santa Catarina**  
Tel: (48) 229-9000  
[www.mp.sc.gov.br](http://www.mp.sc.gov.br)

**São Paulo**  
Tel: (11) 311-9000  
[www.mp.sp.gov.br](http://www.mp.sp.gov.br)

**Sergipe**  
Tel: (79) 216-2400  
[www.mp.se.gov.br](http://www.mp.se.gov.br)

**Tocantins**  
Tel: (63) 218-3501  
[www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br)

# CIDADANIA ESPECIAL

Ano I – Nº 13 – Jornal do Senado – Brasília, sábado, 6 de dezembro de 2003

## Acesso à Justiça é direito fundamental

O exercício da cidadania pressupõe amplo acesso à Justiça. Para o cidadão que não dispõe de recursos para pagar advogado ou custas dos processos foram criadas as defensorias públicas, atendendo o que estabelece a Constituição de 1988. Pela lei, é dever do Estado prestar, gratuitamente, assistência jurídica integral às pessoas carentes. A maioria dos estados já oferece esse serviço

– apenas Goiás, Paraíba, Santa Catarina e São Paulo ainda não instalaram defensoria. Mesmo assim, o número de profissionais para atender a demanda é muito pequeno. Há no país 2.852 defensores, e seria necessário quatro vezes mais, segundo a Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep).

Além das defensorias, o cidadão pode encontrar assistência jurídica gratuita nos juizados

especiais e nos escritórios-modelo das faculdades de Direito, entre outros órgãos. A presente edição do Especial Cidadania mostra os caminhos para facilitar o acesso à Justiça, divulgando ainda os telefones das defensorias e do ministério público dos estados.

A próxima edição tratará dos direitos do consumidor, mostrando onde reclamar e o que prevê a legislação.

## Quem pode defender o cidadão

**Defensoria Pública** – é o órgão responsável pela prestação de assistência jurídica integral e gratuita, conforme estabelece a Constituição e a Lei Complementar nº 80/94. Todo cidadão que não dispõe, comprovadamente, de recursos financeiros para o pagamento de honorários advocatícios e custas processuais pode contar com o órgão. Trata-se de um direito fundamental, imposto ao Estado, sendo essencial à sua função jurisdicional. Também podem ser beneficiadas representações da sociedade civil, como associações de moradores.

**Defensoria Pública da União** – atua em todos os casos relacionados à esfera federal, como, por exemplo, crimes federais e revisões de benefícios previdenciários.

**Ministério Público (MP)** – a instituição atua em defesa dos interesses da sociedade, do regime democrático e da ordem jurídica. Qualquer cidadão pode procurar o ministério público em caso de violação de direitos ou atos ilícitos na administração pública. Instituição autônoma e independente, não faz parte do Poder Judiciário. Os integrantes do órgão, promotores e procuradores, são formados em Direito e selecionados por concurso público. Abrange o Ministério Público da União, que atua no âmbito federal,



**DIREITO** É dever do Estado garantir o acesso de todos os cidadãos à Justiça

por meio da Procuradoria da República dos estados, e o Ministério Público dos estados, que atua por meio da Procuradoria Geral de Justiça de cada ente da Federação.

**Juizados Especiais** – foram criados pela Justiça para resolver mais rapidamente e a baixo custo conflitos que envolvem causas mais simples das pessoas físicas. São aceitas aquelas que ficam em até 40 salários mínimos, sendo que a presença de advogado só é obrigatória a partir de 20 salários mínimos. O Juizado pode ser civil, criminal, comum ou federal, dependen-

do do assunto e das partes envolvidas na ação. Neles, há isenção de todas as custas e taxas processuais. É o recurso mais indicado quando, por exemplo, a causa envolve direitos do consumidor.

**Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)** – órgão representativo dos advogados, que está presente em todos os estados e em alguns municípios. Muitas dessas seccionais oferecem assistência judicial gratuita para os cidadãos carentes.

**Faculdades de Direito** – oferecem assistência jurídica gratuita nos escritórios-modelo de advocacia, que contam com a ajuda dos estudantes de Direito.

**Advogado dativo** – é o profissional indicado pela OAB ou por um juiz para representar o cidadão que não tem recursos para pagar um advogado.

**Pro Bono** – o advogado, como qualquer outro profissional, pode exercer suas atividades voluntariamente, de forma gratuita. Advogados que trabalham *pro bono* (para o bem) podem ser encontrados em associações voltadas para os pobres e Organizações Não-Governamentais (Ongs).

## Assistência Jurídica gratuita

**Defensoria Pública-Geral da União**  
Tel: (61) 429-3714  
[www.mj.gov.br/defensoria](http://www.mj.gov.br/defensoria)

**Defensoria Pública do Acre**  
Tel: (68) 228-1312

**Defensoria Pública de Alagoas**  
Tel: (82) 315-2782  
[www.defensoria.al.gov.br](http://www.defensoria.al.gov.br)

**Defensoria Pública do Amazonas**  
Tel: (92) 233-2087

**Defensoria Pública do Amapá**  
Tel: (96) 212.8502

**Defensoria Pública da Bahia**  
Tel: (71) 336-5507

**Defensoria Pública do Ceará**  
Tel: (85) 488-9308  
[www.defensoriapublica.ce.gov.br](http://www.defensoriapublica.ce.gov.br)

**Defensoria Pública do Distrito Federal**  
Tel: (61) 342-1836 ou 342-1824  
[www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br)

**Defensoria Pública do Espírito Santo**  
Tel: (27) 3222-1744  
[www.defensoria.es.gov.br](http://www.defensoria.es.gov.br)

**Defensoria Pública do Maranhão**  
Tel: (98) 221-1343

**Defensoria Pública de Mato Grosso**  
Tel: (65) 613-3400  
[www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br)

**Defensoria Pública do Mato Grosso do Sul**  
Tel: (67) 318-2500 ou 318-2501

**Defensoria Pública de Minas Gerais**  
Tel: (31) 3335-4542

**Defensoria Pública do Pará**  
Tel: (91) 255-0603

**Defensoria Pública do Paraná**  
Tel: (41) 219-7342  
[www.pr.gov.br/dpp/](http://www.pr.gov.br/dpp/)

**Defensoria Pública de Pernambuco**  
Tel: (81)3221-7629

**Defensoria Pública do Piauí**  
Tel: (86) 232-0350

**Defensoria Pública do Rio de Janeiro**  
Tel: (21) 2299-2299  
[www.dpge.rj.gov.br](http://www.dpge.rj.gov.br)

**Defensoria Pública do Rio Grande do Norte**  
Tel: (84) 232.2750

**Defensoria Pública do Rio Grande do Sul**  
Tel: (51) 3211-2233  
[www.dpe.rs.gov.br](http://www.dpe.rs.gov.br)

**Defensoria Pública de Rondônia**  
Tel: (69) 216-5051  
[www.defensoria.ro.gov.br](http://www.defensoria.ro.gov.br)

**Defensoria Pública de Roraima**  
Tel: (95) 623-1949

**Procuradoria de Assistência Judiciária de São Paulo**  
Tel: (11) 3105-5799  
Informações: 0800-178989

**Defensoria Pública de Sergipe**  
Tel: (79) 3179-7440  
[www.defensoria.se.gov.br](http://www.defensoria.se.gov.br)

**Defensoria Pública do Tocantins**  
Tel: (63) 218-2376

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza - art. 5º da Constituição